



PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE ITEM LICITADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: Impermeabilizante Incolor Base Água – embalagem mínima de 18L

EMPRESA PROPONENTE: INB Comércio LTDA

MARCA APRESENTADA: Suvinil – Resina Acrílica Base Água

DATA DO PARECER: 31/07/2025

1. OBJETIVO

Este parecer tem como finalidade analisar a **conformidade técnica** do produto **Suvinil Resina Acrílica Base Água**, frente às exigências **objetivas e vinculantes** estabelecidas no Termo de Referência, para fins de **aceitação ou desclassificação da proposta apresentada**.

2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO EDITAL

Conforme o Termo de Referência, o produto ofertado deve obrigatoriamente atender aos seguintes critérios mínimos:

1. Embalagem mínima de 18 litros
2. Produto incolor, base água, pronto para uso
3. Composição à base de **resinas acrílicas de alta tecnologia**
4. Acabamento **fosco, incolor após secagem**, sem alterar a aparência da superfície
5. Aplicável a: telhas cerâmicas, fibrocimento, concreto, tijolos aparentes, pedras naturais, alvenaria
6. Rendimento mínimo de:
 - Telhas de concreto/fibrocimento: 90 m²
 - Tijolos à vista: 110 m²
 - Pedras naturais: 150 m²
 - Concreto e alvenaria: 160 m²
7. Tempo de secagem:



- Ao toque: máx. 30 min
 - Entre demãos: 4h
 - Final: até 120h
 - Cura total: até 7 dias
8. Aplicação: rolo de lã, trincha, pincel ou airless
9. Resistência à água, ação UV e alcalinidade do substrato
10. Produto ecologicamente correto, com baixo odor e **isento de solventes agressivos**
11. Validade mínima de 24 meses
12. Marcas de referência: Quartzolit, Coral, Hydronorth, ou de **qualidade superior comprovada**

3. ANÁLISE DO PRODUTO SUVINIL RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA

Critério	Informação Suvinil	Conformidade
Embalagem mínima	Lata de 18 L	✓ Atende
Base água / pronto para uso	Sim (incolor não requer diluição)	✓ Atende
Composição	Resina estireno-acrílica, pigmentos isentos de metais pesados	✓ Atende
Aplicabilidade	Telhas, pedras, concreto, tijolos, paredes pintadas	✓ Atende
Aplicação	Rolo, pincel, trincha, airless	✓ Atende
Tempo de secagem	Ao toque: 30 min / Entre demãos: 4h / Final: 24h / Cura: 120h	✓ Atende
Resistência	Protege contra chuva, sol, mofo e intemperismo	✓ Atende
Validade	48 meses	✓ Atende
Ecologicamente correto	Baixo VOC (16-29 g/L), sem solventes agressivos	✓ Atende



Acabamento após secagem	Brilhante (não é fosco), altera visual da superfície	✗ Não atende
Rendimento – Telhas de fibrocimento	225 m ² /18 L ≈ 12,5 m ² /L, sem especificar substrato (possível sobreestimativa)	⚠ Insuficiente
Fidelidade ao acabamento original	Forma película brilhante, visivelmente perceptível	✗ Não atende

4. PONTOS DE NÃO CONFORMIDADE

✗ 4.1. Acabamento divergente (FOSCO exigido vs. BRILHANTE fornecido)

O edital exige **explicitamente** acabamento fosco e incolor após secagem, sem alteração da aparência da superfície original.

O produto Suvnil, segundo o próprio boletim técnico, possui **acabamento brilhante**, formando **película visível**, o que **altera sensivelmente a estética** da superfície tratada.

→ Requisito objetivo e eliminatório não atendido.

✗ 4.2. Rendimento questionável por substrato específico

O edital determina rendimento **mínimo de 90 m² para telhas de fibrocimento**, entre outros.

O boletim técnico da Suvnil informa rendimento geral de **até 225 m² para 18L, sem especificar valores por tipo de superfície**, o que impede a verificação direta de conformidade com os rendimentos mínimos exigidos **por substrato**.

→ Ausência de comprovação técnica clara do desempenho exigido.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**:

- **Art. 5º, IV** – A Administração Pública está **vinculada ao edital**, sendo vedada a aceitação de proposta que não atenda aos requisitos fixados.
- **Art. 5º, III** – O princípio da **eficiência** exige que os bens adquiridos cumpram efetivamente a finalidade prevista.
- **Art. 59, II** – O licitante será **desclassificado se não atender às especificações técnicas exigidas** no instrumento convocatório.



6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise comparativa entre o produto ofertado e os critérios exigidos no Termo de Referência, conclui-se que:

-  O produto **não atende ao requisito de acabamento fosco/incolor**, sendo essa uma exigência expressa, clara e objetiva.
-  Há **ausência de dados específicos por substrato** quanto ao rendimento mínimo, o que **compromete a aferição técnica da eficiência do produto**, e infringe o princípio da vinculação ao edital.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a desclassificação da proposta, com base na **não conformidade técnica objetiva** com o edital, nos termos do art. 59, II da Lei nº 14.133/2021, em especial pela entrega de produto com **acabamento incompatível com o solicitado e sem comprovação clara de rendimento mínimo por substrato exigido**.

Coqueiral-MG, 31 de julho de 2025

Responsável Técnico:

Luana de Sousa Reis

CREA- 241.255/D

Engenheira Civil

Secretaria de Obras e Serviços Públicos